## Estado do Rio Grande do Sul



## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 892**, de 09 de junho de 2003.

## AUTORIZA O PAGAMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

## **LEI**

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar livros didáticos do Ensino Fundamental.
- **Art. 2º -** Será beneficiado o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas no valor de R\$ 273,60 (duzentos setenta três reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único** – Os valores serão repassados aos CPM que pagará os livros aos alunos e apresentará a relação dos livros pagos com as respectivas notas fiscais das Editoras.

- **Art. 3º -** Para ter direito ao benefício do artigo 1º, o aluno deverá residir no Município e estudar em Escola do Município.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:
- 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
- 2 Ensino Fundamental.
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 47 Ensino Regular
- 2007 Ensino Fundamental
- 3.3.90.48.01.00 Auxílio Financeiro a Estudantes.

Código Contábil 5999, para conceder auxílio ao CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas, a fim de subsidiar em 100% (cem por cento) livros didáticos.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de junho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL